



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 013/2024

à Lei n.º 1085/2024 – LOA 2025

Proposição: João Devarci Prestes

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 013/2024 à Lei n.º 1085/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

Art. 1.º - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva à Lei n.º 1085/2024 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2025, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

Art. 2.º - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 17.293,99 (Dezessete mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Assistência Social	Pastoral da Criança.	R\$ 17.293,99
Dezessete mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos.		

Art. 3.º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2025, no Anexo 02 da Lei 4320/64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 622.583,12 (Seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e doze centavos.) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2025.

Art. 4.º - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA Exercício de 2025.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2024.

JOÃO DEVARCI PRESTES

Vereador

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº: 1648 Página: 09
Data: 31/12/2024